



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

LEI nº 87-

Faz doação de material esportivo a
Clubs de Foot-Ball.

A Câmara Municipal de Ipameri decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica concedido a título de auxílio, a importância de CR\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) a cada um, aos Clubs de Foot-Ball de Inajá, São Sebastião da União e Domiciano Ribeiro, neste Município.

Art.2º - O montante constante do Art.1º desta Lei, será em espécie de material necessário ao fim proposto depois da consultada a necessidade de cada Quadro.

Art.3º - Os recursos serão os constantes do título "AUXÍLIO AOS ESPORTES", previstos na Lei Orçamentaria para o corrente exercício.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 9 de abril de 1954.

Reg. e publ.

Em 9/4/54

Helena M. Galz
Escr. Turária

José Machado
José Machado - Prefeito-

Sebastião Brasileiro
Sebastião Brasileiro- Secretário.